11/06/2025 pelo(a) SEEDUC, referente a ROSELI APARECIDA DA SILVA PRADO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-150001/002259/2025 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2/2025, expedida em 16/07/2025 pelo(a) SECC, referente a REGINA CELI MATTOS FERREIRA DE AGUIAR. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-080001/008798/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 129/2025, expedida em 24/04/2025 pelo(a) SES, referente a PAULO MAYRINCK DOS SANTOS, tornando sem efeito o despacho de 01/06/2023 que homologou a Certidão de número 110/2023 publicada no D.O. número 110 de 19/06/2023 pelo processo número SEI-080001/008798/2023. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-040014/077251/2024 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 8/2025, expedida em 07/05/2025 pelo(a) CBMERJ/DGP, referente a MARCOS DE SOUZA E SILVA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/3613/2007 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 105/2025, expedida em 28/03/2025 pelo(a) SEEDUC, referente a ANNA MARIA DA SILVA MATOS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030039/004451/2023 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 440/2025, expedida em 31/07/2025 pelo(a) SEEDUC, referente a ANA CRISTINA DA SILVA BENET DOS REIS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 04/08/2025

PROCESSO N° SEI-030001/070037/2024 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 457/2025, expedida em 04/06/2025 pelo(a) SEEDUC, referente a EDSON CARVALHO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 05/08/2025

PROCESSO N° SEI-080001/010609/2020 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 179/2025, expedida em 05/06/2025 pelo(a) SES, referente a MARISTELA GONÇALVES OLIVAL. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-260006/028594/2024 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 87/2025, expedida em 25/07/2025 pelo(a) UERJ, referente a ALESSANDRA DE SOUZA NASCIMENTO GREGÓRIO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350009/039366/2024 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 4421/2025, expedida em 06/06/2025 pelo(a) SEPM, referente a ARNALDO SILVA DE OLIVEIRA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350009/032111/2024 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 4423/2025, expedida em 09/04/2025 pelo(a) SEPM, referente a EDSON DA SILVA SANTOS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

DE 06/08/2025

PROCESSO N° SEI-220001/000505/2024 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 5/2025, expedida em 04/08/2025 pelo(a) SEDEICS, referente a ANNA PAULA FARME D' AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350009/002878/2025 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 4438/2025, expedida em 09/06/2025 pelo(a) SEPM, referente a CAMRROBERT ALVES DE PAULA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-030001/063005/2024 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 481/2025, expedida em 10/06/2025 pelo(a) SEEDUC, referente a LUCIANA RUST BARRETO PESSANHA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-260006/004689/2024 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 64/2025, expedida em 07/04/2025 pelo(a) UERJ, referente a GABRIELA MARQUES - SCHÄFER. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-E-01/2820/2003 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 487/2025, expedida em 10/06/2025 pelo(a) SEEDUC, referente a ALEXANDER FERNANDO VIEIRA OLIVEIRA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350009/017326/2024 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 3007/2025, expedida em 25/07/2025 pelo(a) SEPM, referente a SINVAL RIBEIRO DE MAGALHÃES JUNIOR. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

Id: 2668496

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA GERAL

PORTARIA SEDEICS Nº 82 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESA, MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS-SEDEICS E A EMPRESA GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº45.600, de 16 de março de 2016, e Resolução SEDEICS nº171, de 17 de março de 2025, e o que consta no Processo nº SEI-220001/000538/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização, considerando o dispositivo pelos artigos 7º e 117º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, referente a contratação vinculada à Nota de Empenho nº 2025NE00277 (empresa GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA), que tem com objeto a prestação de serviços de acesso à plataforma de saúde, bem estar e qualidade de vida no trabalho, através de web site ou aplicativo.

PRESIDENTE:
PAULA MOSIELLO SOUTO FIGUEIREDO, ID Funcional 5107397-8

MEMBROS:
WALESKA BORGES VASCONCELOS, ID Funcional 1961197-8
MARIA LÚCIA DE LIMA FERREIRA, ID Funcional 1960724-5 (Fiscal Substituto)

Art. 2º- Designar o servidor EDUARDO RIBEIRO PINTO, ID Funcional 5037729-9, como Gestor titular e o servidor MAURICIO LEAL COSTA, ID Funcional 1911820-1, como Gestor substituto do contrato mencionado no artigo primeiro, conforme disposto no Art. 4º do Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 3º- Os trabalhos prestados pelos citados fiscais de contratação e pelos gestores do contrato não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de abril de 2025.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025

ÁUREA GONÇALVES DA SILVA
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2668502

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 29.07.2025

PROCESSO Nº SEI-220001/000614/2025 - RATIFICO, com base na Resolução SEDEICS nº 171/2025, a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, Inciso III, f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor de MMAR MONTAGENS EVENTOS E PROGRAMAÇÃO VISUAL LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 19.543.304/0001-23, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para CONTRATAÇÃO QUOTA DE PATROCÍNIO do evento "RIO INNOVATION WEEK - 5º EDIÇÃO", bem como a execução da contrapartida decorrente da concessão do patrocínio, nos termos discriminados na proposta da empresa organizadora do evento e neste instrumento**,** para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS.

Id: 2668204

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA CODIN Nº 85 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO RIO DE ELEGIBILIDADE, EM CONFORMIDADE COM O §1º, DO ART. 19 DO DECRETO ESTADUAL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN, **EM EXERCICIO,** no uso de suas atribuições legais e em especial nos termos do art. 69 do Estatuto Social em vigor da Companhia, processo n° SEI220010/000297/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica destituído o membro abaixo relacionado, designado pela PORTARIA /CODIN Nº 72 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

TOMÁS AZEVEDO CECCHETTI DEVOLDER - Assessor I_FUNDES / Id. Funcional nº 5152096-6
Art. 2º - Fica designada a empregada abaixo relacionada, para compor o COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE, que exercerá as competências, conforme dispõe o art. 19 do Decreto Estadual nº 46.188/2017 e art. 68 e 69 do Estatuto Social da Companhia:

BRUNA S. DE FREITAS MOREIRA - Chefe de Gabinete / Id. Funcional nº 5136216-3

Art. 3º - Ficam mantidas as designações das empregas, abaixo relacionadas, na composição do COMITÊ DE ESTATUTAE RIO DE ELEGIBILIDADE para exercer as competências descritas no art. 2º da referida Portaria:

CARLA ROBERTA PEREIRA - Assessora Jurídica - Id. Funcional nº 5 11 2 2 9 7

MARIA IZETE DE OLIVEIRA - Assessora do Gabinete -Id. Funcional: 2706364.

Art. 4º - Os empregados, designada(o)s na presente Portaria exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atividades diárias e sem remuneração adicional.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025

LEONARDO DA SILVA MORAIS
Diretor-Presidente em exercício

Id: 2668203

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220005/002427/2025 - Considerando o Parecer nº 08/2025- HBBF-PR-JUCERJA, de 06 de agosto de 2025, lavrado pelo Ilmo. Sr. Procurador Adjunto da JUCERJA e indexado sob o doc. SEI nº 106311750, bem como o despacho constante de doc. SEI nº 106327836, acolho a decisão do Agente da Contratação/ Comissão de Contratação no sentido de dar conhecimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa Estúdio NNOS Arquitetura e Produções Artísticas LTDA ME, e, no mérito, **DECIDO** pela sua improcedência, mantendo a habilitação da empresa JM Mais Cenografia e Eventos LTDA, e inabilitação da empresa Estúdio NNOS Arquitetura e Produções Artísticas LTDA ME, na Concorrência Pública nº 002/2025.

Id: 2668333

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS Nº 7687 DE 25 DE JULHO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NA FORMA QUE SE SEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor, e
CONSIDERANDO:

- Processo Administrativo nº SEI-350002/007379/2025,

- Implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o Município de Rio das Ostras, e

- Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS - possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade;
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) representantes da Prefeitura do Município de Rio das Ostras:

I - como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar:

Titular: Subcoordenador-Geral do Programa Estadual de Integração na Segurança - CPROEIS/SEPM;

Titular: Subcoordenador de Área do 6º CPA - CPROEIS/SEPM;
Suplente: Subcoordenador Operacional da CPROEIS/SEPM.
II - como representantes da Prefeitura do Município de Rio das Ostras:
Titular: Jaime da Silva Reis Filho - Comandante da Guarda Civil Municipal, Matrícula: 7421-7, inscrito no CPF sob o nº 791.127.907-10;

Titular: Wagner de Albuquerque Lima Sobrinho - Coordenador, Matrícula: 21169-9, inscrito no CPF sob o nº 084.084.287-21;
Suplente: Carlos José Camacho de Moraes - Subcomandante da Guarda Civil Municipal, Matrícula: 2936-0 e inscrito no CPF sob o n° 081.837.397-09.

Art. 2º - Esta Comissão terá como objetivo organizar as ações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e o Município de Rio das Ostras, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.
Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data da última assinatura.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2025

MARCELO MENEZES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Id: 2668345

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 7712 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo n° SEI-350019/022516/2025, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 18 de julho de 2025, o servidor 2° TEN PM RG 69.527 ADILSON SOUZA DE ALMEIDA, ID FUN: 2160236-0, em substituição ao servidor CAP PM RG 75.163 GABRIEL LOPES RIBAS, ID FUN: 2436467-3, lotado na 3° DPJM (Terceira Delegacia de Polícia Judiciária Militar) como Gestor do instrumento contratual n° 087/2012, oriundo do Processo SEI-350121/000591/2022, firmado com o Sr. MANOEL MESSIAS PANTALEÃO

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 08 de Agosto de 2025 às 02:44:13 -0300.